



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2023

Pregão Eletrônico nº 37/2023

Processo Administrativo nº 143307/2023

Aquisição eventual e sob demanda de Materiais Elétricos e de Iluminação Pública para realização de manutenção elétrica nos prédios públicos, praças, iluminação pública entre outras, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Piracanjuba/GO.

Processo nº 143307/2023

Pregão Eletrônico nº 37/2023

Validade: 12(doze) meses

CERTIFICO que na data <u>28/07/23</u>
foi publicado no Placar Oficial (<input checked="" type="checkbox"/>) / Site (<input checked="" type="checkbox"/>)
deste Município o (a) <u>ARP.</u>
de nº <u>25</u> do dia <u>27/07/23</u>

Secretário de Administração

No dia 27 de julho de 2023, o **MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 100, Centro – Piracanjuba/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.179.647/0001-95, através da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Piracanjuba/GO**, representada pelo atual Prefeito do Município de Piracanjuba/GO, **Sr. Claudiney Antônio Machado**, inscrito no CPF sob o nº 565.767.651-34, com base na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto n.º 33, de 15 de janeiro de 2014, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 37/2023, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, **R E S O L V E** lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o Registro de Preço das promitentes contratadas:

DADOS DAS EMPRESAS

EMPRESA: AUGE LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ: 42.698.864/0001-79

ENDEREÇO: Rua Olivia Batista Assunção, Quadra 08, Lote 37, nº 314, Setor Oriente Ville – Goiânia/GO



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

FONE: (62) 8485-4950

EMAIL: augeluzmateriaiseletricos@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: Clayton Antônio Luz

CPF: 863.027.361-53

EMPRESA: F LUZ ATACADISTA MATERIAL LTDA

CNPJ: 48.687.778/0001-47

ENDEREÇO: Avenida Tenente Praeiro, nº 520, Jardim California – Cuiabá/MT

FONE: (65) 2136-3029/ (65) 9929-03310

EMAIL: fluzatacadista@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: Marcio Siqueira

CPF: 792.389.631-34

EMPRESA: FORT COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

CNPJ: 28.741.330/0001-57

ENDEREÇO: Avenida 24 de outubro, Quadra 16, Lote 04, Setor Aeroviário – Goiânia/GO

FONE: (62) 8644-3373/ (62) 8644-3373

EMAIL: fortservicoselocacoes@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: Welliton Rodrigues do Nascimento

CPF: 894.194.211-04

EMPRESA: GCM COMERCIAL LTDA

CNPJ: 43.471.316/0001-74

ENDEREÇO: Rua Santa Marta, nº 80, Setor Bela Vista – Palhoça/SC

FONE: (48) 3017-0002

EMAIL: licita2406@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: João Vitor Campos de Lima

CPF: 003.232.052-32

EMPRESA: WEB ELETRICA EIRELI

CNPJ: 26.492.610/0001-43



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

ENDEREÇO: Rua Marques Leão, nº 995, Casa 01, Parque Novos Estados – Campo Grande/MS

FONE: (48) 9270-6804

EMAIL: sw2.contato@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: Webersson Flores Arguelho

CPF: 000.062.251-60

PARÁGRAFO ÚNICO: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes Registrados, entre outras:

I. Assinar a Ata de Registro de Preços com o Município e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo Município, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços.

III. Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Eletrônico nº 37/2023.

IV. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

VI. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o Município e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

VII. Pagar, pontualmente os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata exonerando o Município e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. Manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 37/2023.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: Os preços registrados, as quantidades e os objetos constantes desta, encontram-se contidos nas tabelas abaixo:

AUGE LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 42.698.864/0001-79, estabelecida na Rua Olivia Batista Assunção, Quadra 08, Lote 37, nº 314, Setor Oriente Ville – Goiânia/GO, Fone: (62) 8485-4950, E-mail: augeluzmateriaiseletricos@gmail.com, neste ato representado pelo **Sr. Clayton Antônio Luz**, inscrito no CPF sob o nº 863.027.361-53, vencedora do item abaixo relacionado:

Item	Descrição do Objeto	Marca/Modelo	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
69	Suporte galvanizado pra 4 lumiarías	HNQ	100	Un	R\$ 115,00	R\$ 11.500,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR						R\$ 11.500,00

F LUZ ATACADISTA MATERIAL LTDA., Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 48.687.778/0001-47, estabelecida na Avenida Tenente Praeiro, nº 520, Jardim California – Cuiabá/MT, Fone: (65) 2136-3029/ (65) 9929-03310, E-mail: fluzatacadista@gmail.com, neste ato representado pelo **Sr. Marcio Siqueira**, inscrito no CPF sob o nº 792.389.631-34, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição do Objeto	Marca/Modelo	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
70	Poste reto galvanizado 4m	MP	30	Un	R\$ 380,00	R\$ 11.400,00
71	Poste reto galvanizado 6m	MP	30	Un	R\$ 647,00	R\$ 19.410,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

73	<p>Luminária LED – 150 w para iluminação de vias públicas, composta por diodos emissores de luz (LEDs) branca, alto-brilho, com tensão de alimentação de 90v a 240v, potência de 150w e fluxo luminoso mínimo de 16.500 lumens. Temperatura de operação deverá ser de 40°C a 50°C. O sistema óptico deve ser posicionando a luz onde ela é necessária e minimizando o ofuscamento dos usuários, ângulo de abertura do fecho maior ou igual a 140°. O conjunto óptico deve alojar os leds e lentes/refletores em uma cavidade livre de sujeira e poeira com uma proteção óptica ip66 (mínimo). Todas as luminárias devem ter eficiência mínima de 110 lm/w e temperatura de cor de 5000k a 6.000k, alto índice de reprodução de cores (irc), a partir de 70 (inclusive). Vida útil mínima de 50.000 horas com (manutenção de 70%</p>	P.LED	600	Un	R\$ 162,00	R\$ 97.200,00
----	---	-------	-----	----	------------	---------------



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	<p>do fluxo inicial), fator de potência de 0,92 ou superior. Distorção harmônica total de corrente de entrada em conformidade com a abnt nbr 16026. Deve ser construída com chassi e bloco de suporte em alumínio injetado a alta pressão com suporte para fixação em braço tubular de 48 mm, utilizando pintura resistente à corrosão, atendendo a normativa rohs (não conter chumbo ou mercúrio). Garantia mínima de cinco anos contra defeitos de fabricação com a apresentação obrigatória do "termo de garantia". Os leds deverão ser do tipo high power ou mid power, não serão admitidos LEDs do tipo, low power ou cob.</p>					
74	<p>Luminária LED – 120 w para iluminação de vias públicas, composta por diodos emissores de luz (LEDs) branca, alto-brilho, com tensão de alimentação de 90v a 240v, potência de 120w e</p>	P.LED	200	Un	R\$ 149,50	R\$ 29.900,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

<p>fluxo luminoso mínimo de 13.200 lumens. Temperatura de operação deverá ser de 40°C a 50°C. O sistema óptico deve ser posicionando a luz onde ela é necessária e minimizando o ofuscamento dos usuários, ângulo de abertura do fecho maior ou igual a 140°. O conjunto óptico deve alojar os leds e lentes/refletores em uma cavidade livre de sujeira e poeira com uma proteção óptica ip66 (mínimo). Todas as luminárias devem ter eficiência mínima de 110 lm/w e temperatura de cor de 5000k a 6.000k, alto índice de reprodução de cores (irc), a partir de 70 (inclusive). Vida útil mínima de 50.000 horas com (manutenção de 70% do fluxo inicial), fator de potência de 0,92 ou superior. Distorção harmônica total de corrente de entrada em conformidade com a abnt nbr 16026. Deve ser construída com chassi e</p>					
--	--	--	--	--	--

Handwritten signature



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	<p>bloco de suporte em alumínio injetado a alta pressão com suporte para fixação em braço tubular de 48 mm, utilizando pintura resistente à corrosão, atendendo a normativa rohs (não conter chumbo ou mercúrio). Garantia mínima de cinco anos contra defeitos de fabricação com a apresentação obrigatória do "termo de garantia". Os leds deverão ser do tipo hight power ou mid power, não serão admitidos leds do tipo, low power ou cob.</p>					
75	<p>Luminária LED – 60 w para iluminação de vias públicas, composta por diodos emissores de luz (LEDs) branca, alto-brilho, com tensão de alimentação de 90v a 240v, potência de 600w e fluxo luminoso mínimo de 6.600 lumens. Temperatura de operação deverá ser de 40°C a 50°C. O sistema óptico deve ser posicionando a luz onde ela é necessária e minimizando o</p>	P.LED	200	Un	R\$ 100,00	R\$ 20.000,00

Handwritten signature



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

<p>ofuscamento dos usuários, ângulo de abertura do fecho maior ou igual a 140°. O conjunto óptico deve alojar os leds e lentes/refletores em uma cavidade livre de sujeira e poeira com uma proteção óptica ip66 (mínimo). Todas as luminárias devem ter eficiência mínima de 110 lm/w e temperatura de cor de 5000k a 6.000k, alto índice de reprodução de cores (irc), a partir de 70 (inclusive). Vida útil mínima de 50.000 horas com (manutenção de 70% do fluxo inicial), fator de potência de 0,92 ou superior. Distorção harmônica total de corrente de entrada em conformidade com a abnt nbr 16026. Deve ser construída com chassi e bloco de suporte em alumínio injetado a alta pressão com suporte para fixação em braço tubular de 48 mm, utilizando pintura resistente à corrosão, atendendo a normativa rohs (não</p>					
---	--	--	--	--	--



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	conter chumbo ou mercúrio). Garantia mínima de cinco anos contra defeitos de fabricação com a apresentação obrigatória do "termo de garantia". Os leds deverão ser do tipo hight power ou mid power, não serão admitidos leds do tipo, low power ou cob.					
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR -----						R\$ 177.910,00

FORT COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 28.741.330/0001-57, estabelecida na Avenida 24 de outubro, Quadra 16, Lote 04, Setor Aeroviário – Goiânia/GO, Fone: (62) 8644-3373/ (62) 8644-3373, E-mail: fortsevidoselocacoes@gmail.com, neste ato representado pelo **Sr. Welliton Rodrigues do Nascimento**, inscrito no CPF sob o nº 894.194.211-04, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição do Objeto	Marca/Modelo	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
01	Alicate corte para eletricitista	KALA	5	Un	R\$ 28,00	R\$ 140,00
02	Alicate universal nº 8	WORKER	10	Un	R\$ 49,30	R\$ 493,00
03	Base para relé – tomada fixa alta para relé, bivolt, com suporte metálico; material do produto: alça em aço 1020 galvanizado à fogo, copo em copolímero polipropileno, terminais de encaixe. Ligação a 3 fios: fase 1 (preto), neutro ou fase 2 (branco) e carga	LINSA	2000	Un	R\$ 6,15	R\$ 12.300,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	(vermelho); seção transversal dos fios de ligação pode ser alterado a pedido do cliente; intercambialidade total: pode ser utilizada com relés de qualquer fabricante; permite giro de 360° para correta orientação do relé; suporta uma força vertical de 50 n (5 kg); corrente nominal: 10 a; tensão de operação: 100 a 240 vac; frequência de operação: 50/60 hz; base totalmente em conformidade com a NBR 5123. Garantia mínima: 3 anos.					
04	Braço galvanizado a fogo, curvo de 3 metros e 2.1/2' - braço curvo tipo cisne de 3 metros x 60,3mm para iluminação pública, matéria prima: aço carbono 1010/1020, laminado. Resistência mecânica: f 15dan, flecha residual máxima 15mm, confeccionado em chapa de aço com espessura mínima de 3mm. Revestimento: zincado a quente, 100 ?m (média), 86 ?m (ponto mínimo). O	RHC	300	Un	R\$ 125,00	R\$ 37.500,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	"anel passa fio" deverá ser de material com tratamento anti-uv e será colocado na aba superior da chapa de fixação, furos e arestas sem cantos vivos ou rebarbas. Deverá ser estampado no corpo do braço ou na chapa de fixação, de forma legível e indelével, no mínimo o nome ou marca do fabricante, mês e ano de fabricação					
05	Braço galvanizado a fogo, curvo duplo de 3 metros e 2.1/2' - braço curvo tipo cisne de 3 metros x 60,3mm para iluminação pública, matéria prima: aço carbono 1010/1020, laminado. Resistência mecânica: f 15dan, flecha residual máxima 15mm, confeccionado em chapa de aço com espessura mínima de 3mm. Revestimento: zincado a quente, 100 ?m (média), 86 ?m (ponto mínimo). O "anel passa fio" deverá ser de material com tratamento anti-uv e será colocado na aba superior da chapa de fixação, furos	JCE	400	Un	R\$ 155,00	R\$ 62.000,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	e arestas sem cantos vivos ou rebarbas. Deverá ser estampado no corpo do braço ou na chapa de fixação, de forma legível e indelével, no mínimo o nome ou marca do fabricante, mês e ano de fabricação					
06	Braço reto 1 mt galvanizado	RHC	50	Un	R\$ 21,50	R\$ 1.075,00
07	Conector paralelo universal: fabricado em liga de alumínio extrudado, tratada termicamente; oferece excelente condutibilidade elétrica e excelente resistência mecânica e à corrosão. O conjunto parafuso, arruelas e porca de aço são zincados à fogo. Todos os tipos são embalados individualmente em plásticos já preparados para o uso com compostos anti-óxido inteltrox. A letra "b", acrescida ao código, indica que o produto possui uma canaleta de cobre. Característica: oferece excelente condutibilidade elétrica e excelente resistência	FUNDIPEÇAS	1800	Un	R\$ 3,85	R\$ 6.930,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	<p>mecânica e a corrosão. Disponível nos modelos com 1, 2 ou 3 parafusos. Aplicação: para condutores de alumínio ou de cobre de 10awg (6mm²) a 397,5mcm (240mm²). Material: liga de alumínio</p>					
08	<p>Conector perfurante cdp 70: finalidade: projetado para conexões de derivação por perfuração do isolante em redes e ramais aéreos de baixa tensão até 1kv. Aplicação: condutores isolados de alumínio e/ou cobre com isolações em xlpe / pe (0,6 / 1 kv) e/ou pvc (750v) de 1,5mm² a 240mm². Material: polímero, elastômero e cobre eletrolítico.</p>	GM	1500	Un	R\$ 5,60	R\$ 8.400,00
09	<p>Fio flexível 2,5 mm: condutor com características de não propagação e auto extinção do fogo. Recomendado para aplicações onde exigem-se cabos com maior flexibilidade, como em redes de distribuição de energia de prédios residenciais, comerciais e</p>	TECFLEX	5000	M	R\$ 1,05	R\$ 5.250,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	industriais, ligações de painéis e motores elétricos. Livre de metais pesados construção condutor flexível de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 4 ou classe 5.isolação de pvc/a 70°c - composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila, com características especiais para não propagação e auto extinção do fogo. Isolação de pvc/a 70°c - composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila, com características especiais para não propagação e auto extinção do fogo.bitola de 2,5 mm ² possui características para propiciar bom acabamento e facilitar o deslizamento dos condutores pelos eletrodutos ou calhas. Cores amarelo, azul, branco, cinza, preto, verde, vermelho, lilás, laranja, marrom e verde-amarelo.						
10	Fio flexível 4,0 mm: condutor com	TECFLEX	3000	M	R\$ 1,60	R\$ 4.800,00	



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

<p>características de não propagação e auto extinção do fogo. Recomendado para aplicações onde exigem-se cabos com maior flexibilidade, como em redes de distribuição de energia de prédios residenciais, comerciais e industriais, ligações de painéis e motores elétricos. Livre de metais pesados construção condutor flexível de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 4 ou classe 5. isolamento de pvc/a 70°C - composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila, com características especiais para não propagação e auto extinção do fogo. Isolação de pvc/a 70°C - composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila, com características especiais para não propagação e auto extinção do fogo. bitola de 6,0 mm² possui características para propiciar bom acabamento</p>					
--	--	--	--	--	--



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	e facilitar o deslizamento dos condutores pelos eletrodutos ou calhas. Cores amarelo, azul, branco, cinza, preto, verde, vermelho, lilás, laranja, marrom e verde-amarelo.					
11	Fio flexível 6,0 mm: condutor com características de não propagação e auto extinção do fogo. Recomendado para aplicações onde exigem-se cabos com maior flexibilidade, como em redes de distribuição de energia de prédios residenciais, comerciais e industriais, ligações de painéis e motores elétricos. Livre de metais pesados construção condutor flexível de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 4 ou classe 5. isolamento de pvc/a 70°C - composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila, com características especiais para não propagação e auto extinção do fogo. Isolação	TECFLEX	2000	M	R\$ 2,50	R\$ 5.000,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	de pvc/a 70°C - composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila, com características especiais para não propagação e auto extinção do fogo. bitola de 6,0 mm ² possui características para propiciar bom acabamento e facilitar o deslizamento dos condutores pelos eletrodutos ou calhas. Cores amarelo, azul, branco, cinza, preto, verde, vermelho, lilás, laranja, marrom e verde-amarelo.					
12	Fio flexível 10,0 mm: condutor com características de não propagação e auto extinção do fogo. Bitola de 1,5 mm ² possui características para propiciar bom acabamento e facilitar o deslizamento dos condutores pelos eletrodutos ou calhas. Cores amarelo, azul, branco, cinza, preto, verde, vermelho, lilás, laranja, marrom e verde-amarelo.	TECFLEX	1000	M	R\$ 4,85	R\$ 4.850,00
13	Fio paralelo 2x1,5	TECFLEX	800	M	R\$ 2,15	R\$ 1.720,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

14	Fio paralelo 2x2,5	TECFLEX	1000	M	R\$ 2,25	R\$ 2.250,00
15	Lâmpada led bulbo 15w e 27	G-LIGHT	400	Un	R\$ 4,95	R\$ 1.980,00
16	Lâmpada led bulbo 20w e 27	TASCHIBRA	500	Un	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
17	Lâmpada led bulbo 30w e 27	TASCHIBRA	400	Un	R\$ 7,50	R\$ 3.000,00
18	Lâmpada led bulbo 40 w e 27	TASCHIBRA	1000	Un	R\$ 11,00	R\$ 11.000,00
19	Lâmpada led bulbo 50w	TASCHIBRA	3000	Un	R\$ 16,80	R\$ 50.400,00
20	Lâmpada vapor metálico 250 W	OUROLUX	100	Un	R\$ 18,20	R\$ 1.820,00
21	Lâmpada vapor metálica 400w - e40	OUROLUX	60	Un	R\$ 21,30	R\$ 1.278,00
22	Luminária pública aberta x-21	LUZ VITORIA	50	Un	R\$ 28,40	R\$ 1.420,00
23	Luvas de cobertura de corocoano	TREIS J COUROS	5	Un	R\$ 62,83	R\$ 314,15
24	Luvas isolantes para 5kv	ORION	5	Un	R\$ 388,00	R\$ 1.940,00
25	Receptáculo porcelana e-27, reforçado.	DECORLUX	800	Un	R\$ 1,95	R\$ 1.560,00
26	Receptáculo porcelana e-40, reforçado	DECORLUX	800	Un	R\$ 6,15	R\$ 4.920,00
27	Globo leitoso b 15	STLO PLAST	200	Un	R\$ 30,60	R\$ 6.120,00
28	Refletor LED 10 w - grau de proteção ip-66 - garantia mínima 2 anos	MUNDILUX	50	Un	R\$ 14,30	R\$ 715,00
34	Rele fotoelétrico magnético p/ uso em corrente alternada - relé 220v fotoelétrico eletromagnético de corrente alternada, corpo em polipropileno	EXATRON	4000	Un	R\$ 10,70	R\$ 42.800,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	estabilizado contra raios ultravioleta para suportar intempéries, fabricados na cor cinza, com pinos de contato em latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebiteagem, contato de carga nf acionam a carga durante o dia. Célula fotoelétrica tipo cds, com encapsulamento blindado de resposta instantânea. Potência: 1000w (carga resistiva) - 1200va 127v; 1800va 220v(carga indutiva). Frequência: 50/60hz. Ponto de carga 10lux (faixa de 03 a 20 lux). Desligamento: relação de 1,2 a 4 vezes ao ligamento. Faixa de temperatura: opera normalmente entre -5°C e +50°C. Estar devidamente de acordo com as normas técnicas ABNT 5123:98 ul-773:1992 ansi-c136.10:1988 marcas devidamente aprovadas pelo inmetro.					
35	Cabo pp 2x 2,5mm2	TECFLEX	2000	M	R\$ 3,50	R\$ 7.000,00
36	Cabo pp 2x 4,0 mm2	TECFLEX	1000	M	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
37	Cabo pp 2x 6,0mm2	ENERGY	1000	M	R\$ 7,30	R\$ 7.300,00
38	Cabo pp 2x 10,0mm2	ENERGY	1000	M	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

39	Cabo multiplex 2x16mm	CMR	1000	M	R\$ 2,80	R\$ 2.800,00
40	Cabo multiplex 2x10mm	CMR	800	M	R\$ 1,94	R\$ 1.552,00
41	Cabo multiplex 3x10mm	CMR	1000	M	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
42	Cabo multiplex 3x16mm	CMR	800	M	R\$ 4,40	R\$ 3.520,00
43	Cabo multiplex 2x25mm	CMR	800	M	R\$ 5,20	R\$ 4.160,00
44	Chave magnética 2x30a	EXATRON	50	M	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
45	Chave magnética 2x60a	EXATRON	40	M	R\$ 245,00	R\$ 9.800,00
46	Cinta de aço galvanizado diam. 220 MM	OLIVO	200	Par	R\$ 33,80	R\$ 6.760,00
47	Cinta de aço galvanizado diam. 230 mm	OLIVO	200	Par	R\$ 34,00	R\$ 6.800,00
48	Cinta de aço galvanizado diam. 180 mm	OLIVO	200	Par	R\$ 29,10	R\$ 5.820,00
49	Cinta de aço galvanizado diam. 150 mm	OLIVO	200	Par	R\$ 28,20	R\$ 5.640,00
50	Disjuntor monopolar de 16a	SOPRANO	40	Un	R\$ 5,45	R\$ 218,00
62	Fita de auto fusão 10m	DECORLUX	100	Un	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
63	Padrão monofásico, 10 mm2 h=5 metros	ELET.MONT EIRO	10	Un	R\$ 670,00	R\$ 6.700,00
64	Padrão monofásico, 10 mm2 H=7 metros	ELET.MONT EIRO	10	Un	R\$ 760,00	R\$ 7.600,00
65	Parafuso maquina 16x150mm	OLIVO	300	Un	R\$ 5,80	R\$ 1.740,00
66	Parafuso maquina 16x200mm	OLIVO	300	Un	R\$ 8,60	R\$ 2.580,00
67	Parafuso maquina 16x250mm	OLIVO	300	Un	R\$ 9,30	R\$ 2.790,00
68	Suporte galvanizado pra 2 lumiarias	CRH	100	Un	R\$ 83,00	R\$ 8.300,00
76	Teste caneta detector de tensão aproximadamente 90v a 1000v	MINIPA CATII	10	Un	R\$ 62,28	R\$ 622,80
77	Jogo chave fenda/Philips 6	BELZER	5	Jg	R\$ 77,26	R\$ 386,30



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	peças					
78	Bota botina eletricista epi segurança com cano alto, numeração 36 a 43	MARLUVAS	20	Par	R\$ 105,00	R\$ 2.100,00
79	Cinto de segurança posicionamento e talabarte para eletricista	FASCINTOS	6	Un	R\$ 527,44	R\$ 3.164,64
80	Plafon LED sobrepor 18w	TASCHIBRA	200	Un	R\$ 18,50	R\$ 3.700,00
81	Plafon LED embutir 18w	TASCHIBRA	100	Un	R\$ 14,90	R\$ 1.490,00
82	Plafon LED sobrepor 24w	TASCHIBRA	200	Un	R\$ 25,50	R\$ 5.100,00
83	Plafon LED embutir24w	TASCHIBRA	100	Un	R\$ 23,20	R\$ 2.320,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR -----						R\$ 423.438,89

GCM COMERCIAL LTDA, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 43.471.316/0001-74, estabelecida na Rua Santa Marta, nº 80, Setor Bela Vista – Palhoça/SC, Fone: (48) 3017-0002, E-mail: licita2406@gmail.com, neste ato representado pelo **Sr. João Vitor Campos de Lima**, inscrito no CPF sob o nº 003.232.052-32, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição do Objeto	Marca/ Modelo	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
31	Refletor LED 50 w - grau de proteção ip-66 - garantia mínima 2 anos.	AVANT	100	Un	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
32	Reator vapor metálico 250 w externo	GOODLU X	80	Un	R\$ 54,00	R\$ 4.320,00
33	Reator vapor metálico 400w externo	GOODLU X	40	Un	R\$ 58,00	R\$ 2.320,00
51	Disjuntor monopolar de 20a	ETEK	40	Un	R\$ 5,50	R\$ 220,00
52	Disjuntor monopolar de 32a	ETEK	40	Un	R\$ 5,50	R\$ 220,00
53	Disjuntor monopolar de 40a	ETEK	40	Un	R\$ 6,00	R\$ 240,00
54	Disjuntor bipolar de 16a	ELGIN	40	Un	R\$ 17,00	R\$ 680,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

55	Disjuntor bipolar de 25a	ELGIN	40	Un	R\$ 17,00	R\$ 680,00
56	Disjuntor bipolar de 32a	ELGIN	40	Un	R\$ 18,23	R\$ 729,20
57	Disjuntor bipolar de 40a	ELGIN	40	Un	R\$ 18,45	R\$ 738,00
58	Disjuntor tripolar de 20a	ELGIN	40	Un	R\$ 24,00	R\$ 960,00
59	Disjuntor tripolar de 125a	ELGIN	15	Un	R\$ 86,00	R\$ 1.290,00
60	Disjuntor tripolar de 40a	ELGIN	40	Un	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
61	Disjuntor tripolar de 63a	ELGIN	40	Un	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
72	Fita isolante 20 MT	DECORLU X	400	RI	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR -----						R\$ 18.497,20

WEB ELETRICA EIRELI, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.492.610/0001-43, estabelecida na Rua Marques Leão, nº 995, Casa 01, Parque Novos Estados – Campo Grande/MS, Fone: (48) 9270-6804, E-mail: sw2.contato@gmail.com, neste ato representado pelo **Sr. Webersson Flores Arguelho**, inscrito no CPF sob o nº 000.062.251-60, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição do Objeto	Marca/ Modelo	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
29	Refletor LED 200 w - grau de proteção ip-66 - garantia mínima 2 anos.	E- BRILHANTE	60	Un	R\$ 55,00	R\$ 3.300,00
30	Refletor LED 100 w - grau de proteção ip-66 - garantia mínima 2 anos.	E- BRILHANTE	100	Un	R\$ 37,49	R\$ 3.749,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR -----						R\$ 7.049,00
VALOR TOTAL DO CERTAME -----						R\$ 638.395,09

Importa-se a presente licitação na importância total de **R\$ 638.395,09 (Seiscentos e trinta e oito mil, trezentos e noventa e cinco reais e nove centavos)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

22.07.15.452.1507.2.018 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 232 – Material de Consumo

22.07.15.452.1507.2.021 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 255 – Material de Consumo



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do Município, entre outras:

I. Gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 37/2023, o Município/Órgão Gerenciador e/ou Órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o Município/Órgão Gerenciador a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O Município ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário (a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pelo Município de Piracanjuba;
- b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O documento fiscal não aprovado pelo Município ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido ao disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, nos seguintes casos:

I. Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

c) Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

II. Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir a obrigação:

a) Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento;

b) Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

c) Promover o reequilíbrio econômico - financeiro nos termos do art. 65, II, d, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, desde que comprovado com apresentação das respectivas notas fiscais de aquisição dos produtos e aceito pelo Município.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Município revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo Município;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta Ata de Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata de Registro de Preços serão irrealizáveis durante sua validade, exceto em relação a eventual reequilíbrio econômico – financeiro.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o Município poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
- III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. Descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o Município;
- II. Execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do Município ou dos órgãos municipais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A não entrega dos objetos, sem que tenham sido apresentadas



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quarta, poderá o Município optar pela rescisão desta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o Município rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da promitente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município:

I. Inexistindo pagamento devido pelo Município, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

II. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o Município poderá se houver valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do Município, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Município ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

PARÁGRAFO ÚNICO: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participante, facultada à contratada o devido processo legal a ampla defesa e contraditório no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

DA FORMA DE ENTREGA

CLÁUSULA DÉCIMA NONA Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, situado na Rua Moacir Teles com a Rua 7 de Setembro, nº 360, Setor Planalto – Piracanjuba/GO, em até 05 (cinco) dias úteis, conforme



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

determinação dada através de Requisição/Solicitação/ Ordem de Fornecimento pela Secretaria requisitante, sem ônus adicionais, tais como: transporte, alimentação, etc..

I. Os Produtos serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, em até 05 (cinco) dias para averiguação, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se darão em até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

1) Na hipótese de a verificação a que se refere à alínea "b" não ser procedida dentro do prazo acima fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA Os produtos serão solicitados conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Piracanjuba/GO, após a assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços, e apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº 37/2023 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre a da proposta.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: O presente registro decorre de adjudicação à Promitente Contratada dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº 37/2023, conforme decisão da Pregoeira do Município, lavrada em Ata de Sessão Eletrônica datada de 05 de julho de 2023, e Termo de Homologação exarado pelo atual Prefeito de Piracanjuba, Sr. Claudiney Antônio Machado datado de 25 de julho de 2023.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Caberá à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Piracanjuba/GO o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição, o Edital de Pregão Eletrônico nº 37/2023 a Proposta de Preços e outros documentos utilizados no julgamento da respectiva licitação, sendo vinculado o Edital a esta Ata de Registro de Preços, conforme o art. 55, XI, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta Ata, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Piracanjuba/ GO, aos 27 dias do mês de julho de 2023

CLAUDINEY ANTÔNIO MACHADO

Prefeito de Piracanjuba

Contratante

AUGE LUZ MATERIAIS
ELETRICOS
LTDA:42698864000179

Assinado de forma digital por AUGÉ LUZ
MATERIAIS ELETRICOS LTDA-42698864000179
Dire: c=BR, st=GO, s=GOIÂNIA, ou=CP-Brasil,
ou=videoconferencia, ou=42698864000179
ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=ARONCERT, ou=RFB-e-CPF/A1, s=AUGÉ LUZ
MATERIAIS ELETRICOS LTDA-42698864000179
Dados: 2023.07.27 16:54:00 -03'00'

AUGE LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Contratada

F LUZ ATACADISTA MATERIAL LTDA

Contratada

FORT COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

Contratada

GCM COMERCIAL LTDA

Contratada

WEB ELETRICA EIRELI

Contratada



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição, o Edital de Pregão Eletrônico nº 37/2023 a Proposta de Preços e outros documentos utilizados no julgamento da respectiva licitação, sendo vinculado o Edital a esta Ata de Registro de Preços, conforme o art. 55, XI, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta Ata, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Piracanjuba/ GO, aos 27 dias do mês de julho de 2023


CLAUDINEY ANTÔNIO MACHADO
Prêfeito de Piracanjuba
Contratante

AUGE LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Contratada

MARCIO ROGERIO DE SIQUEIRA
LUZ:79238963134

Assinado de forma digital por
MARCIO ROGERIO DE
SIQUEIRA LUZ:79238963134
Dados: 2023.07.25 08:49:03
-04'00'

F LUZ ATACADISTA MATERIAL LTDA

Contratada

FORT COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

Contratada

GCM COMERCIAL LTDA

Contratada

WEB ELETRICA EIRELI

Contratada



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição, o Edital de Pregão Eletrônico nº 37/2023 a Proposta de Preços e outros documentos utilizados no julgamento da respectiva licitação, sendo vinculado o Edital a esta Ata de Registro de Preços, conforme o art. 55, XI, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta Ata, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Piracanjuba/ GO, aos 27 dias do mês de julho de 2023

CLAUDINEY ANTÔNIO MACHADO

Prefeito de Piracanjuba
Contratante

AUGE LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Contratada

F LUZ ATACADISTA MATERIAL LTDA

Contratada

FORT COMERCIO, Assinado de forma digital por FORT
SERVICOS E LOCACOES COMERCIO, SERVICOS E LOCACOES
EIRELI:28741330000157

EIRELI:28741330000157 Dados: 2023.07.25 09:55:26 -03'00'

FORT COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

Contratada

CON COMERCIAL LTDA

Contratada

WEB ELETRICA EIRELI

Contratada



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição, o Edital de Pregão Eletrônico nº 37/2023 a Proposta de Preços e outros documentos utilizados no julgamento da respectiva licitação, sendo vinculado o Edital a esta Ata de Registro de Preços, conforme o art. 55, XI, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta Ata, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Piracanjuba/ GO, aos 27 dias do mês de julho de 2023

CLAUDINEY ANTÔNIO MACHADO
Prefeito de Piracanjuba
Contratante

AUGE LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Contratada

F LUZ ATACADISTA MATERIAL LTDA
Contratada

FORT COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
Contratada

GCM COMERCIAL
LTDA:43471316000174

Assinado de forma digital por GCM
COMERCIAL LTDA-43471316000174
Dados: 2023.07.27 09:20:02 -03'00'

GCM COMERCIAL LTDA
Contratada

WEB ELETRICA EIRELI
Contratada



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição, o Edital de Pregão Eletrônico nº 37/2023 a Proposta de Preços e outros documentos utilizados no julgamento da respectiva licitação, sendo vinculado o Edital a esta Ata de Registro de Preços, conforme o art. 55, XI, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta Ata, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Piracanjuba/ GO, aos 27 dias do mês de julho de 2023

CLAUDINEY ANTÔNIO MACHADO
Prefeito de Piracanjuba
Contratante

AUGE LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Contratada

F LUZ ATACADISTA MATERIAL LTDA
Contratada

FORT COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
Contratada

GCM COMERCIAL LTDA
Contratada

WEB ELETRICA Assinado de forma digital
por WEB ELETRICA
LTDA:2649261
0000143
Dados: 2023.07.25
10:12:54 -04'00'

WEB ELETRICA EIRELI
Contratada